



**CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA OS AUDITÓRIOS D. JOÃO V E RECREIOS DA
AMADORA.**

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª

Objeto do concurso

1. O objeto do contrato consiste na aquisição de vários equipamentos técnicos para os auditórios D. João V e Recreios da Amadora de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades estimadas constantes da parte II do caderno de encargos.
2. A Classificação CPV, de acordo com o objeto do contrato, tem como código principal “32321200” -1 - *equipamento audiovisual*.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de **11-06-2026**, no exercício da sua competência própria, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Cláusula 5.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

**Cláusula 6.ª****Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá conter os seguintes documentos:
 - a) **Anexo I** ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, também anexo ao presente programa;
 - b) Declaração de acordo com o **Anexo III**, que contém:
 - i) Preço total da aquisição de bens, com exclusão do IVA;
 - ii) Preços unitários para cada um dos bens, com exclusão do IVA.
 - c) Fichas técnicas e catálogos detalhados, em língua portuguesa, de cada um dos equipamentos propostos (Ref. 1.1 a 1.11 da Parte II do CE), que permitam ao júri validar a total conformidade com as especificações técnicas exigidas;
 - d) Caso aplicável para algum ou alguns dos bens, demonstração de equivalência, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 10 e 12 do artigo 49.º do CCP: sempre que o concorrente apresente equipamentos diferentes das marcas ou modelos referenciados na Parte II do caderno de encargos, deve demonstrar na sua proposta, por qualquer meio adequado (nomeadamente os meios de prova referidos no artigo 49.º-A do CCP), que as soluções propostas satisfazem de modo equivalente os requisitos e o desempenho definidos nas especificações técnicas.
2. Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento de células do formulário do Anexo III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas, bem como as que, encontrando-se preenchidas, apresentem atributos diferentes dos fixados no Anexo III ao programa ou que apresentem atributos que violem os parâmetros base mínimos e máximos ali definidos.
3. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devida e eletronicamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.
4. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis, constantes do critério de adjudicação previsto neste programa.
5. Para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 49.º-A do CCP, caso a demonstração documental de equivalência exigida na alínea d) do n.º 1 da presente cláusula não permita confirmar que as soluções propostas satisfazem de modo equivalente os requisitos e o desempenho definidos nas especificações técnicas, pode ser exigida apresentação de amostra de algum ou alguns dos bens, nomeadamente para efeitos de ensaio, sendo a amostra devolvida após elaboração de relatório com os resultados desse ensaio, diligência que, em caso algum, pode implicar encargos adicionais para a entidade adjudicante.

6. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
7. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
8. Os preços unitários serão arredondados até à segunda casa decimal.
9. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
10. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
11. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
12. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
13. Não são admitidas propostas variantes.
14. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo e modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>), até às 23 horas e 59 minutos, do **9.º dia** de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação.

Cláusula 8.ª

Critério de adjudicação e modelo de avaliação de propostas.

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.
2. Em caso de empate, prevalece a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo de acordo com a ordem estabelecida na seguinte tabela:

Critérios de desempate	
1.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.9 - "Ultra compact hybrid moving beam-spot, with a 330W LED Source (ASTRAHYB330) ou equivalente"
2.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.8 - "Behringer Wing 48-Channel Full Stereo Digital Mixer ou equivalente"
3.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.7 - "7x40W RGBW moving wash light with 4º-59º zoom and pixel col ou equivalente"
4.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.3 - "Stagebox Midas DL32 ou equivalente"
5.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.10 - "Flight Case for 6 pcs of ASTRAWASH7PIX / JETWASH7 ou equivalente"



6.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.4 - "Flight Case Astra Hybrid ou equivalente"
7.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.11 - "Flight Case for 2 pcs of ASTRAHYB330 with top side loading ou equivalente"
8.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.1 - "Barra LED 18x12W - Phantom Bar IP65 ou equivalente "
9.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.5 - "Televisão LG 43" UHD IPS 4K HDR10 ou equivalente"
10.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.2 - "Caixa p/ Phantom Bar ou equivalente"
11.º	Preço unitário mais baixo apresentado para a referência 1.6 - "Pack de 20 Adaptadores Emelec DMX (3-5 e 5-3) ou equivalente"

A ordem de desempate indicada na tabela acima tem correspondência com os valores unitários médios mais altos obtidos na consulta preliminar ao mercado.

3. Caso permaneça o empate, será realizado sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º, n.º 5, alínea c) do CCP. O sorteio será presencial, nos termos seguintes:

- a) Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar;
- b) Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;
- c) Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;
- d) Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;
- e) Os papéis serão retirados um a um;
- f) Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio, procede à extração de um papel;
- g) O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas, seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente;
- h) Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;
- i) Os trabalhos referidos nos números anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;
- j) Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados, com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender.

4. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.



Cláusula 9.ª

Documentos de habilitação

1. No prazo de **5 dias** a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>):
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente programa;
 - b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
 - c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
 - d) Certificados do registo criminal do concorrente e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
3. É de 2 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 10.ª

Caução

Ao adjudicatário não será exigida prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 11ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

Presidente

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º


Anexo III

Modelo de preços unitários e preço total da proposta

Aquisição de bens técnicos para os auditórios D. João V e Recreios da Amadora

Referência	Auditório	Equipamento	Unidade de conta	Quantidade	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
1.1	Recreios da Amadora	Barra LED 18x12W - Phantom Bar IP65 ou equivalente	un	12	0,00 €	0,00 €
1.2		Caixa p/ Phantom Bar ou equivalente	un	2	0,00 €	0,00 €
1.3		Stagebox Midas DL32 ou equivalente	un	1	0,00 €	0,00 €
1.4		Flight Case Astra Hybrid ou equivalente	un	1	0,00 €	0,00 €
1.5		Televisão LG 43" UHD IPS 4K HDR10 ou equivalente	un	3	0,00 €	0,00 €
1.6		Pack de 20 Adaptadores Emelec DMX (3-5 e 5-3) ou equivalente	un	1	0,00 €	0,00 €
1.7	Cineteatro D. João V	7x40W RGBW moving wash light with 4º-59º zoom and pixel col ou equivalente	un	12	0,00 €	0,00 €
1.8		Behringer Wing 48-Channel Full Stereo Digital Mixer ou equivalente	un	1	0,00 €	0,00 €
1.9		Ultra compact hybrid moving beam-spot, with a 330W LED Source (ASTRAHYB330) ou equivalente	un	5	0,00 €	0,00 €
1.10		Flight Case for 6 pcs of ASTRAWASH7PIX / JETWASH7 ou equivalente	un	2	0,00 €	0,00 €
1.11		Flight Case for 2 pcs of ASTRAHYB330 with top side loading ou equivalente	un	3	0,00 €	0,00 €
Preço Total Proposto (sem IVA)						0,00 €

Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna I "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 2 casas decimais.

Células de preenchimento automático.